



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 605/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 10:23
Legislativo - REQ 78/2023

EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: _____ / _____ /2023	
	() APROVADO	() REPROVADO
Data: _____ / _____ /2023		Visto Secretário: _____

REQUERIMENTO N° 78/2023

Requeiro a mesa Diretora e ouvindo o Soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, requerendo informações acerca das Emenda Modificativas Impositivas, a saber:

1. Emenda Modificativa Impositiva nº 003/2022 Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
2. Emenda Modificativa Impositiva nº 004/2022 Secretaria Municipal de Educação;
3. Emenda Modificativa Impositiva nº 00452022 Secretaria Municipal de Educação;
4. Emenda Modificativa Impositiva nº 006/2022 Secretaria Municipal de Educação;

J U S T I F I C A T I V A

No uso de minhas prerrogativas legais, faz-se necessário a informação para que exercendo a função de fiscalizador da vereança, possamos acompanhar as Emenda Modificativa Impositiva apresentada, registradas e aprovadas na Sessão Ordinária do dia 19.12.2022.

Tem o presente, o intuito de obter informações dos motivos pela qual não executou até a presente data, do que foi apresentado através das Emendas Modificativas Impositivas (em anexo), com os recursos devolvidos pela Câmara Municipal de Diamantino.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 29 de maio de 2023.

Ver. Edimilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1287/2022
Data: 19/12/2022 - Horário: 16:23
Legislativo

PROJETO DE LEI 34/2022
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSTIVA 3/2022

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2023.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0122	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3 – OUTRA/DE SP/CORR			
20289	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S	10.302		50	1.500	66.000,00
							FISCAL 0,00
							SEGURIDADE SOCIAL 66.000,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 66.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	3 – OUTRA/DESP/CORR	50	1.500	66.000,00
							FISCAL 66.000,00
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 66.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 14 de dezembro de 2022

Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

JUSTIFICATIVA

Tal propositura jusitica-se em razão da necessidade de garantir recursos para o aprimoramento das ações hospitalares de média e alta complexidade no Hospital São João Batista, propõe-se portanto repasse de subvenção social à Associação Santa Madre Paulina de CNPJ de nº 31.827.187/0001-25 que desenvolve ações voltadas à saúde no município.

Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1289/2022
Data: 19/12/2022 - Horário: 16:35
Legislativo

PROJETO DE LEI 34/2022
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSTIVA 4/2022

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2023.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 FEFUM								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA			4 – INVESTIMENTOS				
20227	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	F	12.361		90	1.500	14.000,00	
								FISCAL 14.000,00
								SEGURIDADE SOCIAL 0,00
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 14.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0113	Operações Especiais							
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	14.000,00	
								FISCAL 14.000,00
								SEGURIDADE SOCIAL 0,00
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 14.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 14 de dezembro de 2022

Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura jusitica-se em razão da necessidade da troca de piso na **Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira**, assim aumentando a qualidade da infraestutura para os alunos e profissionais locais. O valor será destinado para a aquisição dos materiais, conforme orçamento levantado, sendo a mão-de-obra custeada pela própria escola.

Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edimilson Freitas Almeida", is placed next to the typed name above it.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1290/2022
Data: 19/12/2022 - Horário: 16:39
Legislativo

PROJETO DE LEI 34/2022
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSTIVA 5/2022

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2023.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
001 FUEFUM								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0106	EDUCA DIAMANTINO			4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	15.000,00	
20211	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	F	12.361					FISCAL 15.000,00
								SEGURIDADE SOCIAL 0,00
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 15.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 GABINETE DO PREFEITO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0113	Operações Especiais							
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	15.000,00	
								FISCAL 15.000,00
								SEGURIDADE SOCIAL 0,00
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 14 de dezembro de 2022

Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura jusitica-se em razão da necessidade de aquisição de computadores novos para o laboratório de informática da **Escola Municipal Bras Maimoni**, a fim de incentivar a inclusão digital dos alunos.

Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edimilson Freitas Almeida", is written over a large blue 'X' mark.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1291/2022
Data: 19/12/2022 - Horário: 16:41
Legislativo

PROJETO DE LEI 34/2022
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSTIVA 6/2022

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 34/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2023.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 34/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 FEFUM							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0105	EDUCAÇÃO COM INFRAESTRUTURA			4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	36.997,57
20227	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	F	12.361				
							FISCAL 36.997,57
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 36.997,57

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 02/001 Gabinete do Prefeito							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0113	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	28.031	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	36.997,57
							FISCAL 36.997,57
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 36.997,57

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

Diamantino/MT, 14 de dezembro de 2022



Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Tal propositura jusitica-se em razão da necessidade da aquisição de materiais para a construção de uma sala de articulação nas **Escola Municipal Castro Alves**, assim aumentando a qualidade da infraestutura para os alunos e profissionais locais. A mão-de-obra ficará por conta da referida escola.

Vereador Edimilson Freitas Almeida - PSDB